

ECONOMIA COLABORATIVA E A RELAÇÃO ENTRE OS DIREITOS DE ACESSO E O DIREITO À REMUNERAÇÃO DO AUTOR NAS OBRAS MUSICAIS

DR. EDUARDO PIRES

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC

Períodos na relação acesso *versus* direito à remuneração



1º Período (1980 até 1999)

- Modelo baseado na venda de LP e CD
- Alto custo e pouca diversidade
- Preponderância do direito de remuneração



2º Período (1999 até 2008)

- Redes *P2P* e pirataria
- Amplo acesso, mas prejuízo para a indústria musical
- Preponderância do acesso



3º Período (2008 até hoje)

- Plataformas de *streaming*
- Amplo acesso gerando remuneração
- Aparente equilíbrio

3º PERÍODO E O MODELO DE NEGÓCIOS COLABORATIVO

ECONOMIA COLABORATIVA:

Modelo de negócio, mediado por plataformas digitais, pautado nos seguintes valores:

- Compartilhamento;
- Primazia pelo acesso aos bens em detrimento da propriedade;
- Sustentabilidade;
- Cooperação;
- Confiança;

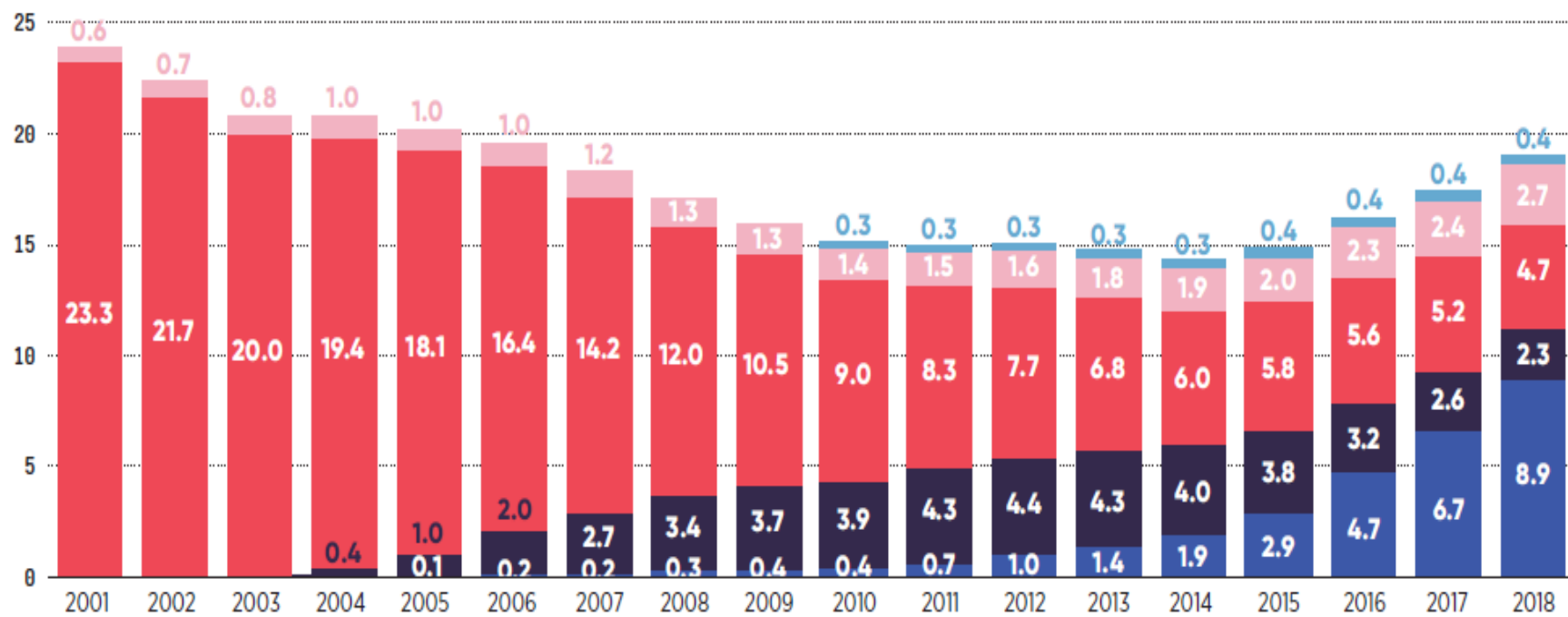


3º PERÍODO E O MODELO DE NEGÓCIOS COLABORATIVO

CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS PLATAFORMAS DE STREAMING:

- a) Mantém o amplo acesso às obras musicais já disponíveis nas redes *peer-to-peer* do 2º período;
- b) Democratização da produção (equipamentos de gravação de baixo custo) e distribuição (plataformas colaborativas como *YouTube* e *Soundcloud*, que permitem a disponibilização de conteúdo diretamente pelo usuário ou ainda, como o *Spotify*, *Deezer*, *etc*, acessíveis também ao autor por meio das agregadoras) das obras musicais;
- c) Gera remuneração aos titulares de Direitos Autorais e, portanto, um aparente ou ainda potencial equilíbrio entre direitos de acesso e Direitos Autorais.

Global Recorded Music Industry Revenues 2001-2018 (US\$ Billions)

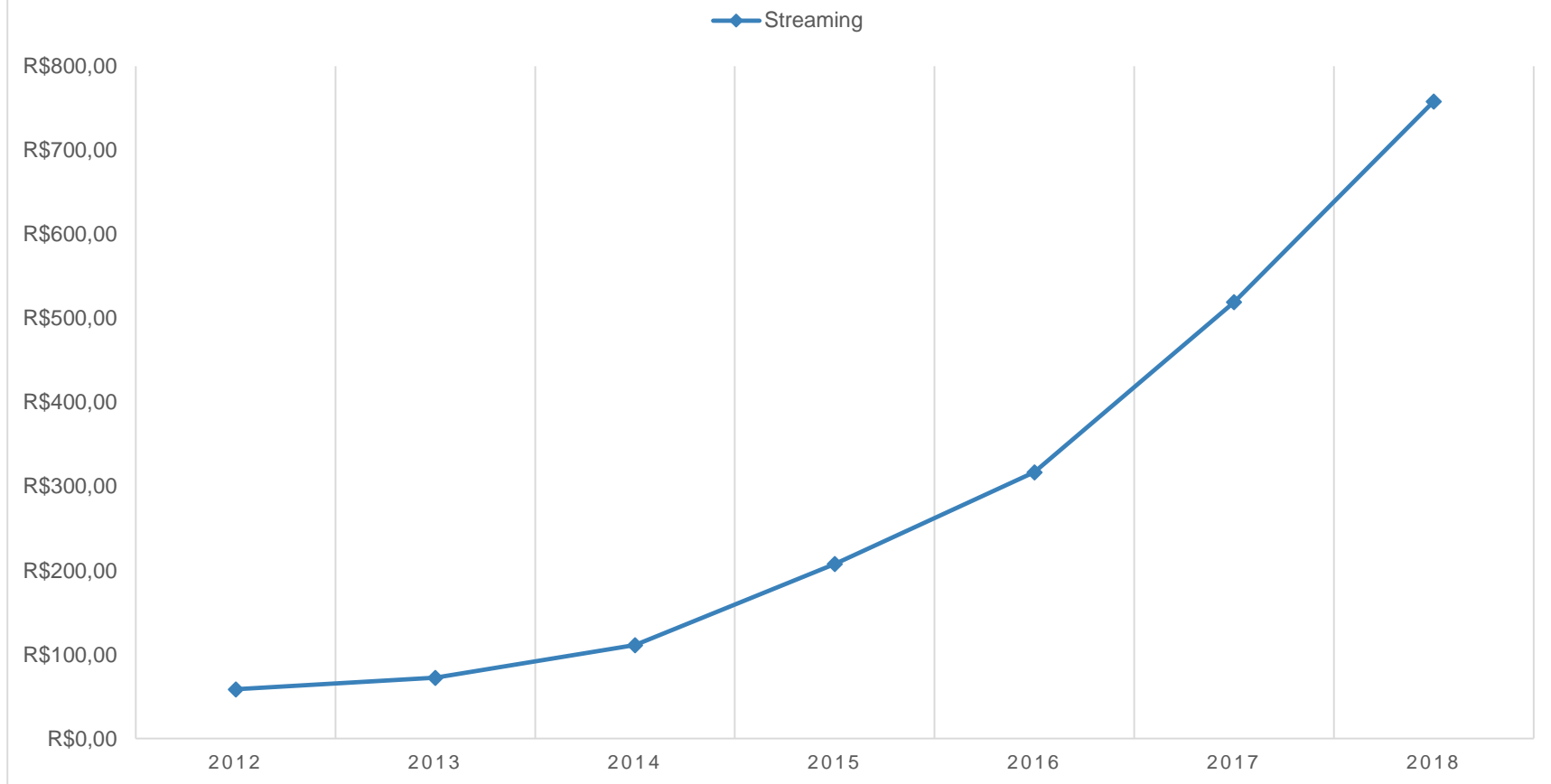


Total revenue \$US billions

■ Physical ■ Digital (excluding streaming) ■ Streaming ■ Performance rights ■ Synchronisation revenues

Fonte: IFPI - Global Music Report 2019.

RECEITAS DO *STREAMING* NO BRASIL EM R\$ MILHÕES



Fonte: Relatórios da ABPD (2012, 2013, 2014, 2015) e Pró-Música Brasil (2016, 2017, 2019).

Porque ainda não há um equilíbrio?

O que é necessário para alcançá-lo?



FATORES IDENTIFICADOS

Legislação

- Inadequação da LDA ao ambiente digital;
- Indefinição legal do *streaming* interativo;

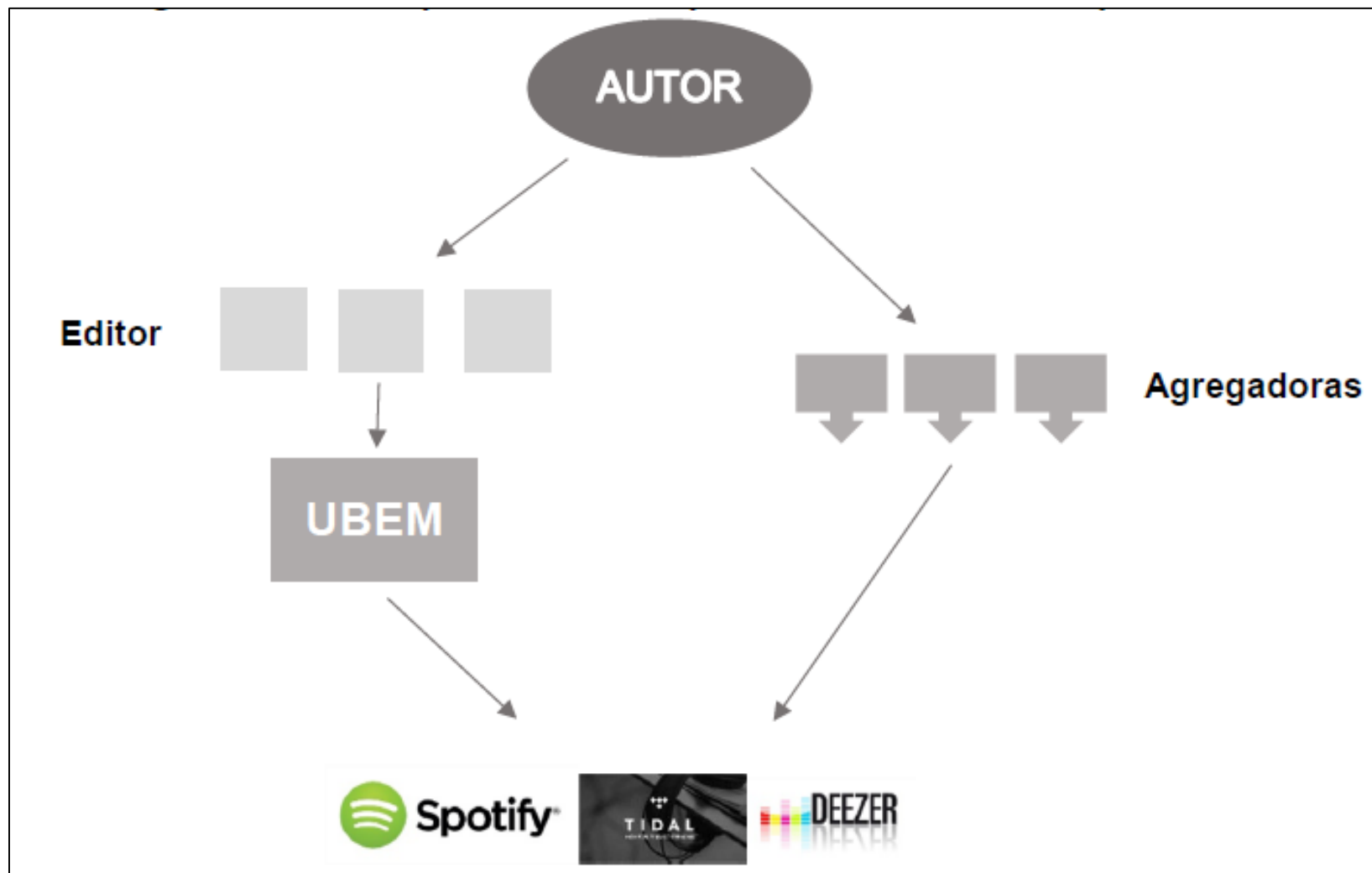
Licenciamento/Distribuição

- Triplo licenciamento (burocracia a custos de transação);
- Problemas na identificação;
- Limitação para disponibilização das obras por meio de novas plataformas de streaming;
- Ausência de transparência nos contratos de licenciamento;
 - ✓ Adiantamentos para titulares dos repertórios
Ex: Contrato Spotify x Sony de 2011 – U\$ 25 milhões, por dois anos.
- Limitações ao autor para disponibilização de suas obras;

FLUXO DE LICENCIAMENTO DAS OBRAS PARA O *STREAMING*



FLUXO PARA O AUTOR DISPONIBILIZAR E RECEBER POR SUAS MUSÍCAS NA MAIORIA DAS PLATAFORMAS

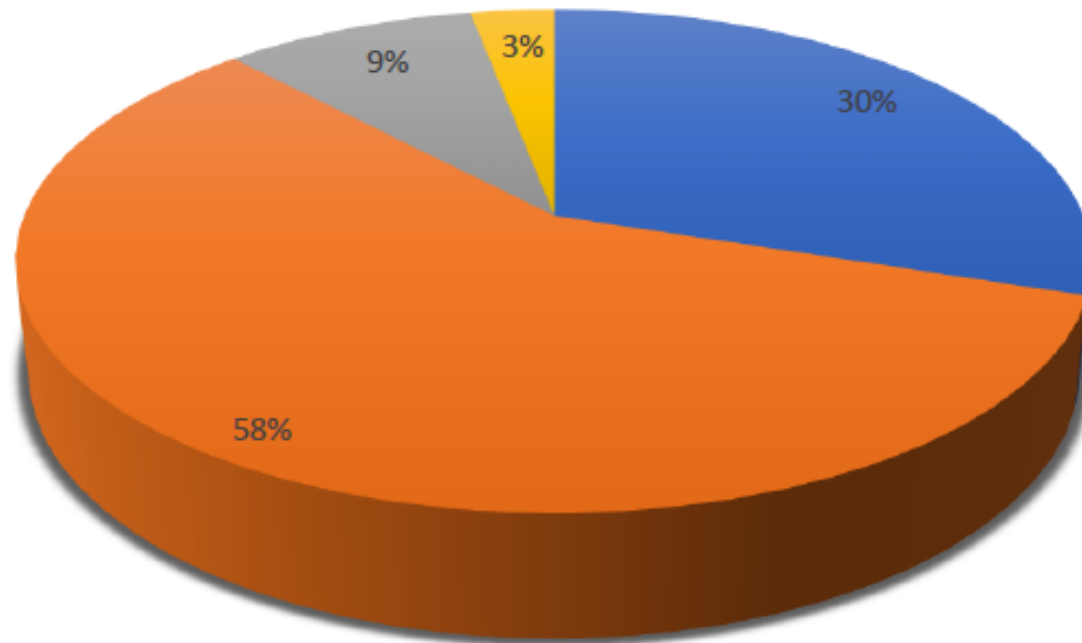


FATORES IDENTIFICADOS

Partilha das Receitas

- Parâmetros inadequados de divisão, inclusive, com base nas obras em suporte físico.
- Contratos abusivos;
- Falta de transparência.

PARTILHA DAS RECEITAS NAS PLATAFORMAS DE STREAMING INTERATIVO



■ Plataforma ■ Gravadoras/Artistas ■ Editoras/Compositores ■ Ecad



Proposições

PROPOSIÇÕES

Parâmetros Legais

Definição Legal

- Direito de Colocação à Disposição do Público como um direito único e autônomo
- Engloba *streaming* interativo e outras utilizações no ambiente digital

Licenciamento e distribuição

- Gestão coletiva do “direito de colocação à disposição do público”
- Licenças gerais – (*one-stop-shop*)
- Regras de transparência e fiscalização (ente fiscalizador)
- Base de dados centralizada e mecanismos tecnológicos de identificação.

Partilha da remuneração

- Revisão periódica dos parâmetros globais de partilha por órgão fiscalizador
- Percentuais da partilha fixados por Instrução Normativa ou outra norma
- Criação de mecanismo de ajustamento contratual
- Reconhecimento da presunção de hipossuficiência do Autor

PROPOSIÇÕES

Políticas Públicas

Remuneração

- Incubadoras para desenvolvimento de cooperativas de plataforma para o mercado musical (plataformas de *streaming*, práticas colaborativas)

- TREBOR SCHOLZ
- Ex: RESONATE

OBRIGADO!